

CÓDIGO DE CONDUTA
INTERCAST

CÓDIGO DE CONDUTA

ÍNDICE

Palavra do Presidente	3
Missão, Visão e Valores	4
Princípios gerais	5
Relação com a concorrência, acionistas, fornecedores e órgãos reguladores	5
Relação com os clientes	6
Relação com os empregados	6
Relação com os sindicatos	7
Relação com o meio ambiente	8
Relação com a comunidade e meios de comunicação	8
Brindes e presentes	8
Política de segurança de sistemas e telecomunicações	9
Tecnologias e propriedade intelectual	9
Denúncias	10
Gestão do Código de Conduta Intercast	10

CÓDIGO DE CONDUTA

PALAVRA DO PRESIDENTE

Tendo como princípios básicos: respeito, integridade e transparência, a Intercast vem, ao longo da sua história, fortalecendo o seu relacionamento com empregados, clientes, fornecedores, governo, acionistas e toda a sociedade.

O documento aqui apresentado e intitulado CÓDIGO DE CONDUTA foi elaborado levando em consideração o comportamento moral das pessoas que começaram esta caminhada de sucesso com a Intercast e cujos princípios continuam hoje de fundamental importância para todos com quem ela interage.

O Código reflete o compromisso da Intercast e tem como objetivo orientar as suas ações visando estreitar o seu relacionamento com os diversos públicos.

Ao respeitar os valores maiores da Intercast, assumimos um compromisso com a nossa própria conduta.

*Cássio Machado
Presidente*

CÓDIGO DE CONDUTA

NOSSA MISSÃO

Ser a escolha preferencial dos clientes de peças fundidas “midcastings”

NOSSA VISÃO

Prover fundidos “midcastings” de excelência,
para máquinas agrícolas, de construção, caminhões e “waterworks”,
de forma sustentável

NOSSOS VALORES

Estamos sempre conectados ao cliente, para entendê-lo, satisfazê-lo e para inovar

Buscamos a excelência na percepção do cliente,
sobre nossos “midcastings” e nosso serviço

Cultivamos a paixão por vencer

Agimos com integridade e comprometimento

Praticamos a Regra de Ouro (Mateus 7:12)

CÓDIGO DE CONDUTA

PRINCÍPIOS GERAIS

Os princípios contidos neste código aplicam-se a todos os empregados da Intercast.

Espera-se que todos, independentemente do cargo que ocupem, estejam familiarizados com o Código e o apliquem no desempenho diário de suas responsabilidades na Intercast.

O Código também se destina aos diretores não-funcionários que desempenham função como membros do Conselho de Administração.

A infração deste Código por empregados e executivos sujeita o infrator à aplicação de medidas disciplinares, que podem incluir até a rescisão de contrato de trabalho e autoriza a Intercast a propositura de ação civil e/ou criminal.

As medidas disciplinares dependerão das circunstâncias do fato e serão aplicadas em conjunto, pelo gestor imediato e pela área de Recursos Humanos, com orientação da assessoria jurídica.

Nenhuma parte deste documento se constitui em contrato de trabalho com qualquer indivíduo.

RELAÇÃO COM A CONCORRÊNCIA, ACIONISTAS, FORNECEDORES E ORGÃOS REGULADORES

A responsabilidade da Intercast de conduzir os seus negócios de forma ética se estende a seus acionistas, fornecedores, concorrentes e órgãos reguladores.

A Intercast está comprometida em exercer uma concorrência justa e aberta em todos os mercados ao redor do mundo e não deverá oferecer a clientes, clientes potenciais, governos, agências governamentais ou quaisquer representantes de tais entidades, nenhuma recompensa ou benefício em violação das leis aplicáveis ou das práticas comerciais sensatas e usualmente aceitas.

Em hipótese alguma a Intercast usará meios empresariais ilegais (roubos, suborno, falsa representação ou espionagem por meio de dispositivos eletrônicos) ou antiéticos para obter informações sobre a concorrência.

CÓDIGO DE CONDUTA

RELAÇÃO COM OS CLIENTES

A Intercast entende que os clientes são imprescindíveis para o seu sucesso e para tanto estabelece a importância de:

- Incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com seus clientes.
- Atender ao contratado com os clientes, respeitando seus direitos.
- Ser proativo no atendimento às necessidades dos clientes, atuando nas demandas de forma ágil e eficaz.
- Manter elevado profissionalismo e respeito no trato com o cliente, proporcionando-lhe um serviço de atendimento e apoio com cortesia e eficiência.
- Preservar a confidencialidade dos dados dos clientes.

RELAÇÃO COM OS EMPREGADOS

É compromisso da Intercast dar aos seus empregados o direito de conhecer plenamente as atribuições relativas às suas funções, seguir critérios de avaliação objetivos e justos, bem como adotar elevados padrões de proteção à saúde e segurança para todos eles.

Cabe à Intercast prezar pelo profissionalismo do relacionamento com os empregados em todas as fases, de acordo com os seguintes princípios:

- Não são permitidas práticas abusivas como assédio sexual e maus tratos.
- Não são admitidos preconceitos e discriminações de qualquer natureza: credo religioso, convicção filosófica ou política, nacionalidade, sexo, preferência sexual, idade, estado civil ou deficiência física.
- Não é permitida a exploração de trabalho infantil em qualquer hipótese.
- Parentes de empregados podem ser admitidos na Intercast, desde que tenham sido avaliados e concorrido em igualdade de condições com outros candidatos.

Cabe ao empregado ser leal e comprometido com os princípios morais estabelecidos pela Intercast, buscar confiabilidade, qualidade, produtividade e cooperação no exercício do trabalho, incluindo a co-responsabilidade na aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho de sua função.

CÓDIGO DE CONDUTA

Cabe ao empregado:

- Utilizar o patrimônio e as informações da Intercast somente para fins de trabalho de interesse da mesma.
- Ter responsabilidade e comprometimento com a visão, a missão, os valores, as metas e os objetivos da Intercast.
- Representar a Intercast junto ao público externo e na imprensa somente quando autorizado por quem de direito.
- Manter sigilo sobre assuntos estratégicos tais como: negócios, tecnologias, know-how, informações, tanto da Intercast quanto de seus públicos interessados, evitando ferir os interesses dos mesmos.
- Usar o horário de trabalho em atividades de interesse da Intercast.
- Compartilhar informações confidenciais, sigilosas e estratégicas com outros empregados somente na medida em que delas precisem para desempenhar suas funções na empresa.
- Não utilizar o cargo, a função, a posição hierárquica ou de influência com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros.
- Informar aos respectivos superiores qualquer participação societária sua e/ou de seus cônjuge ou companheiro(a) e/ou parente(s) de primeiro grau em empreendimentos que concorram com a Intercast em seu âmbito de atuação.

RELAÇÃO COM SINDICATOS

A Intercast, mediante negociações com sindicatos ou representantes da classe trabalhadora, de sempre buscar o melhor acordo entre as partes, desde que sejam respeitadas as suas condições de sobrevivência e competitividade.

CÓDIGO DE CONDUTA

RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

A Intercast compromete-se em conciliar suas atividades com a preservação e desenvolvimento do meio ambiente, através de programas de educação ambiental junto aos seus empregados, respeitando os princípios abaixo:

- Respeitar e cuidar do meio ambiente.
- Melhorar a qualidade do ser humano.
- Conservar a vitalidade e a biodiversidade do planeta.
- Minimizar o esgotamento de recursos não renováveis.
- Modificar atitudes e práticas pessoais que vão contra os princípios acima relacionados.

RELAÇÃO COM A COMUNIDADE E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Intercast compromete-se em apoiar ações e projetos comunitários de apoio à cultura, ao esporte, à educação, à saúde e ao meio ambiente, em especial àqueles que promovam melhoria da qualidade de vida da comunidade onde se situa e exerce suas atividades, visando valorizar as ações de cidadania e o sucesso do desenvolvimento local, regional e nacional.

A Intercast fará manifestação pública sempre que considerar conveniente. A responsabilidade de suas divulgações é da Alta Direção que a fará com clareza e responsabilidade através dos meios de comunicação que julgarem mais apropriados (internet, folders, revistas, televisão, etc.).

BRINDES E PRESENTES

A entrega ou o recebimento de brindes e presentes para qualquer empregado deturpa as claras intenções de um relacionamento profissional.

Desta forma, no caso do fornecedor oferecer um brinde ou para a empresa doar um brinde, serão adotados os seguintes procedimentos:

CÓDIGO DE CONDUTA

1. Itens promocionais poderão ser aceitos ou oferecidos, a exemplo de caneta com logo, livro sobre a história da empresa, ou semelhantes, desde que o valor do brinde não ultrapasse o valor simbólico de R\$ 200,00.
2. Outros itens que não se enquadrem no critério acima deverão ser devolvidos para o Fornecedor, independentemente do valor, acompanhado da Carta de Agradecimento da Intercast ou aceitos mediante autorização formal da diretoria

POLÍTICA DE SEGURANÇA DE SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES

Os recursos da Intercast destinam-se fundamentalmente ao uso nos negócios.

Dados em computadores pessoais ou em rede referentes à atividade profissional, criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são considerados de propriedade da Intercast e constituem-se em bens comerciais e legais, devendo ser protegidos contra revelação não-autorizada.

A Intercast reserva-se o direito de monitorar e inspecionar o uso de todos os meios eletrônicos de comunicação e de transmissão de dados por ela disponibilizados aos empregados, incluindo o acesso a aplicativos pessoais, para evitar abusos e proteger os interesses da empresa.

A senha de acesso aos sistemas é de exclusivo uso pessoal, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

TECNOLOGIAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

O resultado de qualquer trabalho realizado pelos empregados dentro da empresa, seja de natureza intelectual, como melhorias técnicas, inventos de dispositivos e similares, é de propriedade da Intercast, cabendo somente a ela o direito de uso e patenteamento.

Informações técnicas, comerciais e financeiras só podem ser divulgadas por áreas ou pessoas autorizadas.

CÓDIGO DE CONDUTA

DENÚNCIAS

A comunicação é um instrumento fundamental para a gestão transparente da Intercast. Para isso disponibiliza a todos os interessados o Canal de Ética, que poderá ser acessado através de e-mail ou telefone, conforme descrito abaixo:

- E-mail: canaldeetica@intercast.com.br
- Telefone: 3249 7007 – Gerente RH
- Ramal interno: 7007 – Gerente RH

Esse canal garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas e promovendo um ambiente melhor para todos. Com ele, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento deste Código, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, mau uso de ativos da Intercast, discriminação de raça, cor, religião, sexo, condição física ou social e comportamento e procedimentos antiéticos.

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA INTERCAST

Cabe à Alta Direção a aprovação e atualização deste Código de Conduta.

Ao setor de Recursos Humanos cabe sua aplicação, divulgação e conscientização dos empregados.